



C0053872A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.192-E, DE 2012

(Da Sra. Luci Choinacki)

Ofício nº 1.508/2014 - SF

SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI N.º 3.192-C, DE 2012, que "Institui o ano de 2013 como o Ano Nacional do Esporte Feminino"; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ERIKA KOKAY).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art.24, II

S U M Á R I O

I – Autógrafos do PL 3.192-C/12, aprovado na Câmara dos Deputados em 25/06/2013.

II – Substitutivo do Senado Federal

III - Na Comissão de Cultura:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

**AUTÓGRAFOS DO PL 3.192-C/12,
APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM 25/06/2013**

Institui o ano de 2013 como o Ano Nacional do Esporte Feminino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2013 como o Ano Nacional do Esporte Feminino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, em

SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL

Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2013 (PL nº 3.192, de 2012, na Casa de origem), que “Institui o ano de 2013 como o Ano Nacional do Esporte Feminino”.

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

Institui o ano de 2014 como o Ano Nacional do Esporte Feminino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o ano de 2014 como o Ano Nacional do Esporte Feminino.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de dezembro de 2014.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 3.192-D, de 2012, de autoria da Deputada Luci Choinacki, que tem por objetivo instituir **2013** como o **Ano Nacional do Esporte Feminino**, volta a esta Casa Legislativa após ter sido aprovado no Senado Federal, nos termos de Substitutivo que transfere para 2014 a efeméride.

A proposição está distribuída à Comissão de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Tramita em regime ordinário.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Esta proposição tem por objetivo instituir um ano de debate e reflexão sobre as políticas públicas na área do esporte feminino, com vistas à promoção e valorização da participação das mulheres no esporte, fenômeno social dos mais influentes do planeta. Em 2012, a proposição definiu 2013 como o **Ano Nacional do Esporte Feminino**, antes, portanto, dos megaeventos esportivos que o Brasil estava por sediar.

O Senado Federal reconheceu o mérito da efeméride e, considerando que o ano de 2013 estava por terminar, transferiu para 2014 a instituição da nova data comemorativa. Infelizmente apenas em dezembro de 2014 a proposição foi remetida à Câmara dos Deputados para apreciação da emenda substitutiva aprovada pela casa revisora.

Entendemos que a proposição não perdeu a oportunidade em razão do encerramento do ano de 2014. A matéria está longe de se esgotar e não há razão especial que restrinja a sua discussão a 2013 ou 2014. Ressaltamos que, oportunamente, quando da redação final, a data seja adequada ao calendário do ano posterior, de forma a que o mais breve possível seja instituído o Ano Nacional do Esporte Feminino. Tanto o projeto de lei quanto o substitutivo do Senado Federal estabeleceram que a data comemorativa se desse no ano seguinte ao da proposição.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 3.192, de 2012, da Sra. Luci Choinacki.

Sala da Comissão, em 08 de maio de 2015.

Deputada ERIKA KOKAY
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 3.192/2012, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Erika Kokay.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Félix Mendonça Júnior - Presidente, Marcelo Matos, Moses Rodrigues e Luciana Santos - Vice-Presidentes, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Jean Wyllys, Rubens Otoni, Sérgio Reis, Tadeu Alencar, Tiririca, Clarissa Garotinho, Diego Garcia, Giuseppe Vecci, Jose Stédile e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

FIM DO DOCUMENTO